



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Xinguara
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 153 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o 1º termo aditivo ao convênio FUNDEPARÁ nº 461/88 celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará (SEPLAN).

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o 1º termo aditivo ao convênio FUNDEPARÁ nº 461/88, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará, a fim de serem repassados mais Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) ao Município de Xinguara como apoio financeiro a suas ações administrativas.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos a serem repassados obedecerá à seguinte classificação:

2002.03070212.002 - Manut. do Serviço de Administração	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	<u>15.000.000,00</u>
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	<u>15.000.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	6.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos	<u>9.000.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos serão retroativos a 16 de dezembro de 1988.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1988.


ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
Prefeito Municipal